

Filho, JUCEMG N° 1125.
PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATACÃO: O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Sistema do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - DEPOX (emitida através do site <http://depoxtjmg.jus.br/depoxtjmg/pages/guia/publica>), no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do gestor através do pagamento de boleto na rede bancária, ou através de transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente do Gestor de Leilão Eletrônico: Baston Leilões EIRELI - CNPJ 13.031.316/0001-92, Banco 104 - CEF Caixa Econômica Federal, Agência 3995, C/C 003.00.00088-8.

OBSERVAÇÕES:

1) Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).

2) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

3) Desfeita a arrematação pelo Juízo, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos relativos ao preço da arrematação e à comissão ao Mouzar Baston Leilões, deduzidas as despesas incorridas.

ADJUDICAÇÃO: A partir da publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, se o exequente adjudicar o bem imóvel penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) devido ao Leiloeiro.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se a(o) executada(o), após a publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a(o) executada(o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento).

DO ACORDO - A partir da publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, caso seja celebrado acordo judicial entre as partes com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), logo na primeira prestação da avença. Caso o acordo seja extrajudicial ou desistência da execução, este percentual será devido pelo credor exequente.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante a 07ª Unidade de Jurisdicional Cível, Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte/MG, sito a Avenida Francisco Sales, n° 1446, Santa Efigênia, CEP 30150-224 em Belo Horizonte/MG, e mail: mep@tjmg.jus.br ou no escritório do Leiloeiro localizado na Avenida Paulo VI, 612, Residencial Paraíso, CEP 14.403-143 em Franca - SP e Avenida Santa Rita, 858, Sala D, Centro, CEP 37.993-000 em Cássia/MG, ou ainda, pelos telefones 0800-942-1316/ (35) 99850-0339 e e-mail: mouzar@bastonleiloes.com.br, e no site

www.mouzarbastonleiloes.com.br. Ficam a empresa executada, proprietária e fiel depositária do bem, por meio de seus sócios e representantes legais, seus cônjuges se casados forem, da proprietária condômina do bem, por meio de seu representante legal, os credores hipotecários, seus cônjuges se casados forem, do terceiro interessado, por meio de seu representante legal e demais interessados **INTIMADOS PELO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal e não tiver advogado constituído, conforme § único do artigo 889 do Código de Processo Civil.
 Belo Horizonte-MG,
 Eu, _____, Analista Judiciário, digitei.
 Eu, EDUARDO DE OLIVEIRA WARDIL, Chefe de Cartório (o), subscrevi.
 LUCY AUGUSTA AZNAR DE FREITAS
 JUÍZA DE DIREITO

18ª Vara Cível -Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação. Prazo: 20 dias. O Dr. Marco Antônio de Melo, Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... Faz saber pelo presente edital aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o processo judicial eletrônico da AÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA de nº PJE 5140893-51.2017.8.13.0024, movida por FÁBIO MARTINS DA COSTA MENEZES, CPF n.º 012.240.986-84, e LÍVIA ÁILA PIANI DE OLIVEIRA, CPF n.º 051.331.876-37, representado por seu procurador, Dr. MARCELO DAVID PEREIRA DE SOUZA - OAB MG 112950, em face de YMPACTUS COMERCIAL LTDA., (1ª Ré), inscrita no CNPJ 11.669.325/0001-88, e seus sócios administradores: CARLOS ROBERTO COSTA (2ª Ré) brasileiro, empresário CPF 997.944.207-78, e CARLOS NATANIEL WANZELER, (3ª Ré), brasileiro, casado, empresário, CPF 003.287.887-75. Alega a parte autora que os Requeridos, foram condenados a restituir todos valores recebidos a título de investimento e de fundo de caução retornável em decisão da ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Acre nº 0800224-44.2013.8.01.001, em que ficou reconhecida a "pirâmide financeira - "Telexfree", sendo declarados nulos todos os contratos/negócios jurídicos firmados pela 1ª Requerida com seus "partners" e divulgadores/investidores, e desconsiderada a personalidade jurídica da sociedade empresária em que ambos figuravam como sócios, estendendo a eles a responsabilidade decorrente daquele julgado. Os Autores firmaram contrato com a 1ª Requerida e desembolsaram, em maio de 2013, a quantia de R\$29.169,75 (vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme comprovantes anexados à petição inicial, e requerem a instauração da liquidação de sentença pelo procedimento comum, a fim de se apurar os valores a serem restituídos para futura execução. Alega ainda que os réus são devedores da quantia com valor histórico de R\$29.169,75 (vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), pagos em maio de 2013, devidamente atualizados pelos índices da Corregedoria de Justiça do TJMG, acrescido de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso. Requer o autor a citação por meio de edital, tendo em vista as infrutíferas tentativas de localizar o réu. Assim, tem o presente edital a finalidade e citar os réus CARLOS ROBERTO COSTA (2ª Ré) CPF 997.944.207-78, e CARLOS NATANIEL WANZELER, (3ª Ré), CPF 003.287.887-75, que se encontram em local incerto e não sabido, de todos os termos e atos da presente ação e para trazerem aos autos alegações e documentos pertinentes para a liquidação de sentença. Advirta-se ainda que será nomeado curador especial em caso de revelia,

conforme art. 257, IV do CPC. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu, ULISSES RAPHAEL CORREA DOS REIS, Escrivão da 18ª Vara Cível, o subscrevi. O Juiz de Direito, Dr. Marco Antônio de Melo.

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG: PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PJE Nº 5147686-40.2016.8.13.0024, RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTABILIDADE GERALDO VIEIRA EIRELI - CNPJ: 00.908.314/0001-97 e GERALDO DA SILVA VIEIRA ME - CNPJ: 09.185.443/0001-79. EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS. EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05. O Bel. Adilon Cláver Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentada a RELAÇÃO DE CREDORES abaixo relacionada, e que após a publicação deste Edital terão o prazo de 10 (DEZ) dias para a apresentação de eventuais Impugnações de Crédito, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05. **RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO - CLASSE I: CRISTIELLEN DA SILVA SORIANO - R\$ 8.183,51; EVERTON MASSAYUKI IMATA - R\$ 37.483,16; GENEVALDO CELESTINO DA COSTA - R\$ 10.843,49; GILBERTO FRANCISCO ARANTES CAMPOS - R\$ 19.699,33; JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA - R\$ 3.983,08; RAPHAEL FILIPE VIDAL DE LIMA - R\$ 15.799,57; TOTAL CLASSE I - R\$ 95.992,14. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS: R\$ 95.992,14.** O Administrador Judicial Dr. Didimo Inocêncio de Paula - OAB/MG 26226, AVISA aos credores e interessados, que os documentos que fundamentaram a elaboração da lista se encontram disponíveis para consulta, devendo os credores legitimados e interessados encaminharem solicitação formal à Administradora Judicial, por meio do e-mail ajcontabilidadegeraldo@inocenciodepaulaadadvogados.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2021. Anadyr Baeta Nunes, Escrivão Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 1181690-35.2020.8.13.0024 em que é réu GEOVANNI MOREIRA GARCIA, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 26/08/1994, RG 18462347, filho de Maristela Aparecida Moreira e Osando Pereira Garcia e LEONARDO LUCIANO TOMAZ, brasileiro, solteiro, natural de Betim/MG, nascido aos 11/09/2000, RG 21998286, filho de Mirtes Aparecida Luciano e José Carlos Teodoro Tomaz e GUILHERME HENRIQUE PEREIRA TITO CARDOSO, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 23/12/1998, RG 19068217, filho de Regina Pereira Tito e William Lopes Cardoso, todos incurso nas sanções dos arts. 33 caput da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-a por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16 de dezembro de 2021, às 16h50m, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala G-325, 3º